



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.902, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA SILVEIRA SOUZA**, o prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Cidade Nova, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 16 de agosto de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito